



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.651, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 1.004.925,00 (Um milhão, quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais)

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.761 de 21 de março de 2018,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 1.004.925,00 (Um milhão, quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinados a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2806	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.93-04	R\$	466.000,00
2816	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71-04	R\$	538.925,00
		<b>R\$</b>	<b>1.004.925,00</b>

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2741	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11	R\$	600.000,00
2748	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.13	R\$	300.000,00
2733	04.01.01.17.512.0020.1.504.4.4.90.52	R\$	104.925,00
		<b>R\$</b>	<b>1.004.925,00</b>

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de março de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretario Mun. de Administração e Recursos Humanos